



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

---

### SUMÁRIO

---

<b>01- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - CTG</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2021 – Doutorado.....	<b>01 - 14</b>
<b>02- PORTARIAS DE PESSOAL</b>	
PROGEST – DLC - Nº 34/2020.....	<b>15</b>
CENTRO – CFCH - Nº 02/2020.....	<b>15</b>
CENTRO – CB - Nº 02/2020.....	<b>16</b>
CENTRO – CIN - Nº 04, 05/2020.....	<b>16</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**  
**CURSO DE DOUTORADO**

(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 28/05/2020)

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA DOUTORADO**  
**(para ingresso em 2021)**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - PPGEP, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propesq/editaisppgs>, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2021** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - Curso de **DOUTORADO**.

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Doutorado exige-se mestrado acadêmico na área deste Programa ou áreas afins, realizado em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC. Mestrado Profissional não é aceito para fins de inscrição no referido curso.

1.2 – A inscrição será online, conforme cronograma apresentado neste edital (item 3.1). O formulário de inscrição on-line disponível no site do PPGEP, deverá ser preenchido e enviado, junto com as documentações necessárias.

1.3 – As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pelo Colegiado no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 – No caso de falta de informação em determinado critério, será considerada a nota mínima naquele critério.

1.6 – O curso de doutorado é realizado em tempo integral (8 horas diárias, de segunda à sexta-feira) entre aulas e atividades de pesquisa.

1.7 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção do Doutorado de concluintes de curso de Mestrado Acadêmico. O candidato inscrito nesta condição só poderá se matricular no Programa Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFPE se concluir o mestrado até a data da matrícula, pelo qual perderá a vaga. Para o processo seletivo, observar o disposto nas observações 1 e 2 da alínea h do item 2 deste Edital.

**2 - Documentação para inscrição:**

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Doutorado (todos devem ser enviados on-line):

- a) Requerimento de inscrição preenchido no formulário on-line disponível na página do PPGEP, na forma do Anexo I, com foto recente;
- b) Plano de Trabalho, na forma do Anexo II, e regime de dedicação ao curso, na forma do Anexo III;
- c) Documentos digitalizados: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (**obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral**), ou passaporte, no caso de estrangeiro;
- d) 01 (uma) foto 3 x 4, recente inserida no requerimento de inscrição (Anexo I);
- e) *Curriculum Vitae* (Modelo Lattes do CNPq - sem comprovação);

- f) Ante-Projeto de Pesquisa;
- g) Diploma do Curso de Graduação;
- h) Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado (ou declaração de previsão de conclusão, no caso de concluintes);

**OBSERVAÇÃO 1** - Os candidatos concluintes de Mestrado terão até **30 de outubro de 2020** para defenderem a dissertação de Mestrado (ou ter sido pré-aprovado por meio de defesa de pré-banca, qualificação ou similar, mediante apresentação de documento oficial da coordenação), sem o qual serão excluídos do processo seletivo. Esses candidatos terão até **30 de outubro 2020** para entregarem a cópia da dissertação, no estágio em que se encontra, sem o qual serão excluídos do processo seletivo.

**OBSERVAÇÃO 2** - Os candidatos concluintes de Mestrado, com previsão de conclusão no prazo mínimo de um ano, ou seja, que tenham ingressado no Mestrado em Março de 2020, terão até **27 de novembro de 2020** para efetuarem a pré-análise (ou ter sido pré-aprovado por meio de defesa de pré-banca, qualificação ou similar, mediante apresentação de documento oficial da coordenação), sem o qual serão excluídos do processo seletivo. Esses candidatos terão até **27 de novembro de 2020** para entregarem a cópia da dissertação, no estágio em que se encontra, sem o qual serão excluídos do processo seletivo.

- i) Histórico escolar do Curso de Graduação;
- j) Histórico escolar do Curso de Mestrado;
- k) Carta manifestando interesse e descrevendo as razões em desenvolver o doutorado no PPGEP;
- l) Resultado do teste de conhecimento de língua inglesa (IELTS ou TOEFL: internet-based - internacional). A validade do teste é de até oito anos.

**OBSERVAÇÃO 3** - Será exigida a apresentação do teste em língua inglesa IELTS, com desempenho mínimo de 5,0 pontos, ou TOEFL com desempenho mínimo de 64 pontos (internet-based). Não será aceito nenhum outro teste de língua inglesa. Caso o candidato seja classificado com um valor de desempenho do teste de inglês inferior ao mínimo exigido pelo programa, o teste de inglês será um dos requisitos para o exame de qualificação (conforme §7º Art. 35 do Regimento do Programa). Levando em consideração a excepcionalidade da pandemia do COVID-19, caso os órgãos/empresas responsáveis pela realização dos testes de inglês não estejam realizando os testes IELTS ou TOEFL, cabe ao candidato comprovar que não há realização de teste no seu estado federativo e entregar uma declaração de punho próprio se comprometendo a realizar o teste assim que o mesmo esteja sendo realizado, caso ele venha a ser admitido e observando o cumprimento do regimento do PPGEP quanto prazos de entrega e notas mínimas do referido teste.

- m) Cópia da dissertação de mestrado (observação 1 e 2 do item “h”). Esta cópia deve ser entregue sem identificação do candidato, com a capa contendo apenas o título. A secretaria irá codificar a cópia da dissertação antes de encaminhar para a Comissão de Seleção. **ATENÇÃO: O CANDIDATO QUE NÃO ENTREGAR A CÓPIA DA DISSERTAÇÃO NA DATA ESTABELECIDA NO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO, TERÁ SUA INSCRIÇÃO CANCELADA.**

2.2 - No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o diploma de Curso de Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.3 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a

inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão do mestrado, até a data de realização da matrícula.

### 3 - Exame de Seleção e Admissão:

O Seleção será procedida pelo Colegiado do Programa.

3.1 – A Seleção para o Doutorado será realizada em Etapa Única, conforme cronograma:

<b>Cronograma da Seleção</b>	<b>Datas</b>
Inscrições*:	13/julho a 11/setembro/2020
Etapa única - Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa e Análise Documental	14/setembro a 04/dezembro/2020
Resultado da Etapa Única	08/dezembro/2020
Prazo Recursal do Resultado da Etapa Única	09 a 11/dezembro/2020
Resultado final:	14/dezembro/2020
Matrícula:	março/2021.1
Início das Aulas:	março/2021.1 - Conforme definido pelo curso após matrícula

\*A entrega do Resultado do Teste de Inglês (TOEFL ou IELTS) poderá ser até dia 11/setembro/2020.

A seleção será de caráter eliminatório; aqueles candidatos que não forem eliminados, serão ranqueados em ordem decrescente da sua nota final. A seleção envolverá a avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa e a Análise Documental. A **análise documental** será realizada com base em critérios explícitos e distintos e a **Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa** com base em uma avaliação do ante-projeto de pesquisa. A nota final do candidato (de 0 a 10) será a média das duas notas, que terão pesos 0,60 (**Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa**) e 0,40 (**Análise Documental**).

### 3.2 - Processo Seletivo:

#### 3.2.1 - Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa

O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição, informando os seguintes dados com relação ao Ante-Projeto de Pesquisa: Título do Ante-Projeto Proposto; Objetivo; Importância do Projeto; Motivação; e, Resultados Esperados.

O candidato deverá preencher o Plano de Trabalho, informando o plano geral de atividades a serem desenvolvidas, bem como o plano das disciplinas a serem cursadas no Programa. Será avaliado o grau de coerência do plano de trabalho com a estrutura do Programa e com a proposta geral do candidato.

Além de preencher tais dados no requerimento de inscrição e Plano de Trabalho, o candidato deverá depositar o Ante-Projeto de Pesquisa impresso em 1 (uma) via. O Ante-Projeto deverá conter, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências, conforme as normas da ABNT (ou: papel A4 branco; margens Superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; demais formatações são livres. Deverá usar como sistema de citação, autor-data).

Para a avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa serão analisados os seguintes critérios e seus respectivos pesos:

Pesos (Percentual)	Critérios
30%	A - Aderência do Ante-Projeto de Pesquisa à linha de atuação escolhida pelo candidato, considerando ainda a prioridade destes projetos em relação às linhas de atuação do PPGEP;
30%	B - Viabilidade do Ante-Projeto de Pesquisa proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Programa;
20%	C - Consistência da pesquisa proposta, demonstração da importância do projeto e sua motivação.
20%	D - Coerência do plano de trabalho com a estrutura do Programa e com a proposta geral do candidato

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos critérios.

Nota da Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa =  $(A*0,30 + B*0,30 + C*0,20 + D*0,20)$

A avaliação final será efetuada em função dos projetos do Programa, que são conduzidos por cada orientador. Sempre que possível a seleção dos alunos procurará manter um equilíbrio entre o número de discentes participantes a cada uma das áreas de concentração do Programa, conforme orientação da CAPES, para avaliação do Programa.

3.2.1.1 – Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na **Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa**.

OBSERVAÇÃO 1: Será considerado o perfil e as características acadêmicas do candidato para os projetos de pesquisa existentes no PPGEP em conformidade com a disponibilidade de orientação para os mesmos, considerando ainda a prioridade destes projetos. Os membros do corpo docente estão habilitados para orientação neste período estão listados no site do PPGEP ([www.ppgep.org.br](http://www.ppgep.org.br)).

### 3.2.2 – Análise documental

A análise documental avaliará os candidatos com base em critérios explícitos e distintos. A documentação dos candidatos é organizada de acordo com os dados do currículo e demais documentos exigidos, sem a identificação dos candidatos.

A seleção para o doutorado considera o perfil e as características acadêmicas do candidato, para possibilitar um bom desempenho do Programa na Avaliação da CAPES. O candidato deve ressaltar em seu currículo as atividades de iniciação científica durante a graduação e a relação de artigos publicados em congressos, revistas, periódicos e similares. O conhecimento de língua inglesa é um aspecto importante, sendo avaliado por meio do resultado do TOEFL ou IELTS. Serão considerados o perfil e a experiência do candidato para desenvolvimento de atividades relacionadas à pesquisa.

Os critérios de avaliação dos documentos do candidato e seus respectivos pesos estão apresentados a seguir.

Pesos (Percentual)	Critérios
50%	TI - Titulação
20%	IN - Conhecimento de Língua Inglesa
30%	PC - Produção Científica

Nota da Análise documental =  $TI*0,50 + IN*0,20 + PC*0,30$

**TI – Titulação (peso 0,50):**

No julgamento da titulação são considerados os seguintes critérios, com seus respectivos pesos:

<b>Peso (Percentual)</b>	<b>Curso(s) Pré-Doutorado Indicar curso, Instituição, período</b>
10%	A - Histórico da graduação
40%	B - Natureza do Mestrado ponderado pelo conceito na CAPES
50%	C - Qualidade da Dissertação de Mestrado

$$\text{Nota da Titulação} = A*0,10 + B*0,40 + C*0,50$$

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita da seguinte maneira:

- A) A nota do Histórico da Graduação é obtida pela média geral no histórico escolar da graduação do candidato, ponderada com o conceito do curso e a adequação do curso ao programa. O conceito do curso tem como base o Conceito Preliminar do Curso - CPC, definido em função das avaliações realizadas pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira). Este resultado é obtido através do site <http://portal.inep.gov.br/conceito-preliminar-de-curso-cpc-> e deve estar explícito no requerimento de inscrição do candidato. A adequação do curso ao programa é avaliada pela tabela da natureza do curso, conforme item anterior.

<b>Resultado do CPC (faixa)</b>	<b>Nota CPC</b>
$\leq 2$	4
3	7
$\geq 4$	10

**OBSERVAÇÃO:** Não sendo informada a nota do CPC, será considerada a nota mínima.

$$\text{Nota do Histórico da Graduação} = \text{Média geral no histórico escolar} * \text{raiz quadrada} (\text{nota CPC} * \text{Pontuação da natureza do curso da graduação})/10$$

- B) A Natureza do curso de mestrado é ponderada com o conceito do curso de mestrado, o qual tem como base a avaliação da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior). O resultado da avaliação CAPES é obtido pelo site: [www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br).

<b>Pontuação</b>	<b>Natureza do Curso (Mestrado ou Graduação)</b>
10	Cursos de Engenharia de Produção
9	Cursos de Engenharia Civil, Elétrica ou Eletrônica, e Mecânica
8	Cursos de Física ou Matemática
7	Outros Cursos de Engenharia, Ciência da Computação e outros de Ciências Exatas
7	Cursos de sistema de Informação e similares
7	Cursos de Administração e Economia
5	Outros cursos de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas
4	Outros cursos não listados anteriormente que se relacionem às linhas pesquisa do Programa

<b>Conceito CAPES</b>	<b>PESO</b>
$\leq 3$	0,5
= 4	0,7
$\geq 5$	1,0

**OBSERVAÇÃO:** Não sendo informado o conceito CAPES do Programa de Mestrado, será considerada a nota mínima.

Nota da Natureza do Mestrado ponderado pelo conceito na CAPES = Pontuação da Natureza do Curso de Mestrado \* Peso do Conceito CAPES

C) A avaliação da qualidade da contribuição científica da dissertação é realizada atribuindo-se, pelos consultores *ad hoc*, nota de 0 (zero) a 10 (dez), levando-se em consideração o conteúdo.

### **IN – Conhecimento de Língua Inglesa (peso 0,20):**

Um dos critérios mais fortes na avaliação do Programa junto a CAPES é a Inserção Internacional. Uma das ações do Programa para atender a esse critério é estimular que os doutorandos façam doutorado sanduíche no exterior e participem de congressos no exterior importantes e de grande relevância para a Engenharia de Produção.

Diante disto, o programa exige do aluno de doutorado conhecimento em língua inglesa, por meio da apresentação do teste IELTS ou TOEFL (internet-based, internacional). NÃO será aceito nenhum outro teste de língua inglesa.

O desempenho mínimo para aceitação no programa corresponde a 5,0 pontos para o IELTS, ou 64 pontos para o TOEFL (internet-based, internacional). Caso o candidato seja classificado com um valor de desempenho do teste de inglês inferior ao mínimo exigido pelo programa, o teste de inglês será um dos requisitos para o exame de qualificação (conforme §7º Art. 35 do Regimento do Programa).

**ATENÇÃO: AO CANDIDATO QUE NÃO ENTREGAR O COMPROVANTE COM O RESULTADO DO TESTE DE INGLÊS TOEFL OU IELTS, ATÉ A DATA ESTABELECIDADA NO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO, DEVIDO A EXCEPCIONALIDADE DA PANDEMIA DO COVID-19, SERÁ ATRIBUÍDA A NOTA MÍNIMA.**

As notas atribuídas ao inglês são de acordo com a tabela abaixo:

TOEFL	IELTS	Nota atribuída	
120	9	10	
118	8,5		
114			
110	8		
105	7,5		
100			
94	7		
88	6,5		
83			
77	6		
72	5,5	8	
68			
64			5
60			
56	4,5		
52			
48	4		6
44	3,5		
40			
36	3		4

TOEFL	IELTS	Nota atribuída
33		
29	2,5	
25		
22	2	2
18	1,5	
15		
12	1	1
8		
0	0	0

### **PC – Produção Científica (peso 0,30):**

No julgamento da produção científica são consideradas as quantidades e qualidade das publicações. A avaliação considera a qualidade na área de engenharia de produção, a natureza do trabalho e a sua relação com o Programa, admitindo que trabalhos em outras áreas, em veículos de boa avaliação pelo QUALIS da CAPES - Engenharias III, são indicativos de que o candidato tem um perfil adequado para um doutorado. A seguir a pontuação que o candidato pode alcançar para cada tipo de veículo:

Quantidades publicadas	Tipo de trabalho produzido (Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, e)	Pontuação no quesito	Pontuação máxima no quesito
Q <sub>1</sub>	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional/ internacional, ligado à sociedade científica	A=Q <sub>1</sub> *1	A<=4
Q <sub>2</sub>	Publicação de capítulo de livro indexado no ISI Publicação em proceedings indexado no ISI	B=Q <sub>2</sub> *2	B<=6
Q <sub>3</sub>	Publicação em periódicos indexados no scopus Participação no congresso científico da ANPEPRO - EPPGEP Eng Pesquisa e Pós-Graduação em Engenharia de Produção)	C=Q <sub>3</sub> *4	C<=9
Q <sub>4</sub>	Publicação em periódicos indexados no ISI Premiação no EPPGEP	D=Q <sub>4</sub> *7	D<=10

ATENÇÃO: Não será considerado para pontuação trabalho em anais de congresso regional assim como artigo em periódico regional.

A nota da produção científica será composta pelo somatório das pontuações dos quesitos (respeitando a pontuação máxima por quesito) relacionado ao tipo de trabalho produzido, dividido pelo Tempo de Conclusão do mestrado em anos (Tc >=1).

$$PC = (A + B + C + D) / Tc$$

Sendo PC ≤ 10

### **4 – Resultado:**

4.1 – O resultado da Seleção será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na **Análise Documental** e na **Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa**, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa, e na Análise Documental.

4.3 – A divulgação do resultado será realizada em sessão pública (no site do PPGEp - [www.ppgep.org.br](http://www.ppgep.org.br)), em ordem alfabética, e O RESULTADO FINAL será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado no site do PPGEp.

## **5 - Recursos:**

5.1 – Do resultado da seleção caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas do espelho de avaliação.

## **6 – Vagas e Classificação:**

6.1 – São fixadas em 15 vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados através deste Edital. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado, será convocado o candidato aprovado/não classificado seguinte, obedecendo a ordem de classificação, até a data de encerramento da matrícula (conforme consta no Edital padrão), desde que atenda ao perfil da vaga liberada, podendo ser chamado o primeiro candidato-que atenda a esse perfil.

6.2 – É reservada uma vaga institucional adicional para o Curso de Doutorado, a qual será preenchida por candidato classificado, conforme a resolução 1/2011 do CCEPE.

6.3 – O número de vagas é baseado no limite máximo de candidatos que um professor orientador pode absorver, conforme orientações da CAPES.

6.4 - A seleção de cada candidato levará em consideração o seu perfil acadêmico e seu grau de aderência aos projetos do Corpo Docente que são priorizados pelo Programa. O número de candidatos selecionados será em função da disponibilidade de orientação. Isto visa atender a dinâmica de credenciamento e descredenciamento do Corpo Docente, conforme regimento do Programa, para atender as regras de avaliação da CAPES. Então a seleção dos candidatos será função da disponibilidade de cada orientador e sua dinâmica de pontuação como pesquisador, baseado em sua produção qualificada, conforme definido pela Área de Engenharias III da CAPES.

## **7 - Disposições gerais:**

7.1 – Local de informações: toda comunicação será realizada via email.  
. E-mail secretaria: [ppgepsec@gmail.com](mailto:ppgepsec@gmail.com)

### Reuniões de esclarecimento:

Durante o período de inscrições, serão realizadas periodicamente reuniões de esclarecimentos da Coordenação com os candidatos a esta Modalidade. Favor marcar com antecedência junto à secretaria do PPGEp, onde estarão disponíveis as datas e horários das reuniões que serão realizadas pelo recurso meet do google. Os Candidatos deverão ler todo o material de inscrição antes da reunião. Contato com a secretaria através do e-mail [ppgepsec@gmail.com](mailto:ppgepsec@gmail.com)

7.2 – As notas atribuídas aos candidatos serão homologadas pelo Colegiado.

7.3 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site [www.ppgep.org.br](http://www.ppgep.org.br)

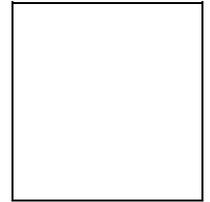
7.4 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.5 – O Colegiado decidirá sobre os casos omissos.

Danielle Costa Morais  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGEp/UFPE



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPGE  
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – CTG  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE



ANEXO I – Requerimento de Inscrição para 2021

Doutorado

• **Dados Pessoais:**

1. Nome: \_\_\_\_\_
2. Nome Social: \_\_\_\_\_
3. Endereço Completo (Avenida/rua, nº, bairro, CEP, cidade, estado): \_\_\_\_\_
4. Telefones: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_
5. Telefone comercial: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_
6. Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_
7. Filiação: \_\_\_\_\_
8. Visto de permanência (se estrangeiro) \_\_\_\_\_ Documento Militar: \_\_\_\_\_
9. Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_
10. Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_
11. CPF: \_\_\_\_\_
12. Raça/Cor: \_\_\_\_\_
13. Candidato Portador de Necessidades Especiais:  Sim  Não  
Se Sim, especificar: \_\_\_\_\_

• **Formação Acadêmica:**

<i>Graduação</i>			
Nome do Curso:			
Instituição:			
Mês/ano de início			
Mês/ano de conclusão			
Resultado do CPC (do curso):		Ano do resultado:	
<i>Mestrado</i>			
Nome do Curso:			
Instituição:			
Mês/ano de início			
Mês/ano de conclusão			
Conceito CAPES:			

Título da dissertação e nome do orientador:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

• **Conhecimento de Língua Estrangeira**

Assinale a coluna apropriada										
	Fala			Lê			Escreve			<b>P - Pouco,</b> <b>R - Razoável</b> <b>B - Bem</b>
	P	R	B	P	R	B	P	R	B	
Inglês										
Francês										
Espanhol										
Outras										

**INFORME COMO TOMOU CONHECIMENTO DESTE CURSO:**

- ( ) folder via: ( ) correio; ( ) email  
 ( ) colega: ( ) outros  
 ( ) cartaz  
 ( ) anúncio journal/revista  
 ( ) internet: ( ) email ou ( ) homepage  
 ( ) indicação de colega  
 ( ) indicação de professor  
 ( ) \_\_\_\_\_

• **Indique suas Pretensões**

Candidato a bolsa: ( ) SIM - (essencial) ( ) SIM – (preferencial) ( ) NÃO

---



---



---

• **Informe o que deseja e pode fazer no PPGEP (anexar Ante-Projeto de pesquisa)**

Linha de Pesquisa/projeto : \_\_\_\_\_

Título do Ante-Projeto Proposto: \_\_\_\_\_

---



---



---

Objetivo: \_\_\_\_\_

---



---

Importância do Projeto: \_\_\_\_\_

---



---

Motivação: \_\_\_\_\_

---



---

Resultados Esperados \_\_\_\_\_

---



---









**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPGE  
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – CTG  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE**

**ANEXO III – Regime de dedicação ao curso**

**Doutorado**

• **Dados Profissionais:**

Possui Vínculo empregatício: ( ) SIM\* ( ) NÃO

\*No caso de possuir vínculo empregatício, justificar abaixo, indicando quantas horas por semana será liberado para dedicação ao curso.

---

---

---

---

Informar nome do empregador, a função que exerce e tempo de serviço na empresa:

Período (mm/aa)		Nome do Empregador /Instituição de vínculo  (separar por “/”)	Função que exerce	Horário/ regime de trabalho
Início	Término			

## **PORTARIA DA PROGEST**

### **DLC**

#### **PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 2020 – DLC DESIGNAÇÃO COLETIVA**

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3.938, de 26 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Nº 34 - Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 64/2019, celebrado entre a UFPE e a Empresa MTEC ENERGIA EIRELI, cujo objeto consiste na Contratação Integrada de pessoa jurídica especializada na tecnologia de produção de energia sustentável, para elaboração do Projeto Básico e do Projeto Executivo, com fornecimento de materiais e equipamentos, construção, montagem e colocação em operação, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, em módulos de Geradores de Energia Solar Fotovoltaicos em pleno funcionamento, conforme anteprojeto e demais documentos componentes do correspondente processo, destinados a atender a UFPE.

- Paulo Alison Sousa Pessoa, SIAPE nº 1724595 – Gestor do Contrato
- Marcilia Vieira da Nóbrega, SIAPE nº 2323646 – Gestora Substituta do Contrato
- Luis Gustavo Cavalcanti de Oliveira Lopes, SIAPE nº 1932440 – Fiscal do Contrato
- Alberto Rodrigues Costa, SIAPE nº 1133401 – Fiscal Substituto do Contrato (Processo nº 23076.030495/2020-38)

CARLA NERES DE SOUZA  
Coordenadora de Gestão de Contratos  
Diretoria de Licitações e Contratos

## **PORTARIAS DE CENTRO**

### **CFCH**

#### **PORTARIA DE 08 DE JUNHO DE 2020 – CFCH DESIGNAÇÃO**

A DIRETORA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 02 - DESIGNAR o Prof. Ernani Rodrigues de Carvalho Neto e Prof. Francisco de Assis Brandão dos Reis do Departamento de Ciência Política como membros titulares internos; Profa. Silvia Regina Jamelli, do Centro de Ciências da Saúde, como membro titular externo; a Profa. Gabriela da Silva Tarouco e o Prof. Marcos Ferreira da Costa Lima, do Departamento de Ciência Política, como membros suplentes internos, e o Prof. Cristiano Wellington Noberto Ramalho, do Departamento de Sociologia, como membro suplente externo, em conformidade com a Resolução nº 03/2014 publicada no Boletim Oficial da UFPE Vol. 49, nº 70 (ESPECIAL) de 25 de junho de 2014 do Conselho Universitário, para compor a comissão de avaliação dos Relatórios de Atividades Docentes dos pedidos de Promoção/Progressão funcional para as Classes C – Professor Adjunto, biênio – 2019-2021, do Departamento de Ciência Política.

Maria da Conceição Lafayette de Almeida  
Diretora do CFCH

**CB**

**PORTARIA DE 10 DE JUNHO DE 2020 – CB  
DESIGNAÇÃO**

A DIRETORA DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando atender o Artigo 152, contido na Lei nº 8112/90, de 11 de dezembro de 1990:

RESOLVE:

Nº 02 – Designar para a Comissão Especial Avaliadora para Promoção à Classe E (Prof. Titular), os docentes:

Membros Titulares:

Prof.<sup>a</sup> Florisbela de Arruda Câmara e Siqueira Campos – SIAPE 2130885, Centro Acadêmico do Agreste - CAV/UFPE (interno);

Prof.<sup>a</sup> Maria Madalena Pessoa Guerra – SIAPE 0385031, Departamento de Medicina Veterinária/UFRPE,

Prof.<sup>a</sup> Maria de Mascena Diniz Maia – SIAPE 0384063, Departamento de Biologia/ UFRPE

e Prof. Severino Mendes de Azevedo Júnior – SIAPE 0384163, Departamento de Biologia/UFRPE (externos);

Membros Suplentes:

Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal – SIAPE 1133628, Departamento de Zoologia/UFPE(interno);

Prof.<sup>a</sup> Rejane Magalhães de Mendonça Pimentel – SIAPE 1002838, Departamento de Biologia - UFRPE (externo).

MARIA EDUARDA LACERDA DE LARRAZABAL DA SILVA  
Diretora do Centro de Biociências

**CIN**

**PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 2020 – CIN  
DESIGNAÇÃO**

O DIRETOR DO CENTRO DE INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos do Art. 11 do Regimento Interno do Centro de Informática e da Resolução nº 02/2015 do Conselho de Administração da UFPE, que trata do cadastro de laboratórios na UFPE,

RESOLVE:

Nº 04 - Designar os professores: Valéria Cesário Times, Siape 1351088, lotada no Departamento de Sistemas de Computação do Centro de Informática (CIn), como Coordenadora; e Robson do Nascimento Fidalgo, Siape 1538945, lotado no Departamento de Informação e Sistemas do Centro de Informática (CIn), como Vice-Coordenador, dos Laboratórios de Graduação G1, G2, G3, G4 e G5, vinculados a este Centro de Informática.

Nº 05 - Designar os professores: Edna Natividade da Silva Barros, Siape 1164294, lotada no Departamento de Informação e Sistemas do Centro de Informática (CIn), como Coordenadora; e Abel Guilhermino da Silva Filho, Siape 1650867, lotado no Departamento de Sistemas de Computação do Centro de Informática (CIn), como Vice-Coordenador, do Laboratório para Ensino de Hardware, vinculado a este Centro de Informática.

André Luis de Medeiros Santos  
Diretor do CIn/UFPE